



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

“Altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30/12/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia, criando 02 (dois) cargos em comissão CC-6/FG-6 e extinguindo 01 (um) cargo de Diretor Geral CC-6/FG-6 e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam criados no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.150/2013, que estabelece o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, 02 (dois) cargos em comissão de Diretor Geral de Arquitetura e Urbanismo e Diretor Geral de Engenharia e extinto 01 (um) cargo de Diretor Geral, conforme segue:

“Art. 20 - ...

Nº de cargos	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
01	Diretor Geral de Arquitetura e Urbanismo	CC-6/FG-6	16
01	Diretor Geral de Engenharia	CC-6/FG-6	16
10	Diretor Geral	CC-6/FG-6	16

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos e demais requisitos de provimento são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei nº 2.150/2013 em face da alteração introduzida pela presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos próprios constantes do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**ANEXO I**

**CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: Diretor Geral de Arquitetura e Urbanismo**

**PADRAO DE VENCIMENTO: CC-6/FG-6**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção de construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica.

Descrição Analítica: Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica, orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais, realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações, participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações, fazer avaliações, vistorias e arbitramentos relativos à especialidade, fornecer dados estatísticos de suas atividades, apresentar relatórios periódicos e desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de arquiteto.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: Diretor Geral de Engenharia**  
**PADRAO DE VENCIMENTO: CC-6/FG-6**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública;

Descrição Analítica: projetar, dirigir a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 20 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro.

**LOTAÇÃO:** em órgãos encarregados do planejamento e execução de obras e iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É com satisfação que cumprimento Esta Casa Legislativa, oportunidade em que remeto o Projeto de Lei 02/2019, que visa alterar o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30/12/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia.

As necessidades em projetos e manifestações por profissionais competentes nas áreas de engenharia e arquitetura tem feito com que seja necessária a imediata criação de tais cargos.

Destarte, atualmente, conta-se apenas, com um engenheiro civil nomeado que atua nos projetos do SICONV e conferindo e fiscalizando as obras em andamento do mesmo, através das medições.

Ainda, vale salientar que somente no ano de 2019 estão previstas reformas no Ginásio da Escola Mascarenhas de Moraes, reforma no prédio da Escola Mascarenhas de Moraes, reforma na antiga Creche Madre Teresa, onde será a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, almoxarifado e garagem dos ônibus escolares, conclusão da Escola de 06 salas, conclusão da Escola de Educação Infantil de Tecnologia Inovadora, fazer levantamento e organizar as reformas das Escolas Amandio Fagundes, Francisco Bernardino, Menino Jesus de Praga e José do Patrocinio, reforma na Praça José Ferrari, reforma na UBAM, construção do CRAS, construção de ponte na localidade de Espigão, construção do Centro de Multiplo Uso no Balneário de Novo Curumim e Pavimentação de Ruas centrais em um total aproximado de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

E, visando não onerar os cofres públicos, extinguímos um cargo de Diretor Geral, que percebe o mesmo vencimento dos cargos que estão sendo criados.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, em caráter de urgência, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal